



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

### ATA DA 19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Em 16 de fevereiro de 2024, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Thiago Figueiredo Santana, representante da SEMAD; Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Carlos Henrique Guedes (Sede); Marcelo Bahia Cantella, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Ivan Tavares de Melo Filho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Representantes dos municípios: Lucinéia de Souza Beltrame, da Prefeitura de Patrocínio; Jhonata Soares Coelho, da Prefeitura de Mantena; Marxiley Lima Azevedo, da Prefeitura de Nova Era; Gustavo Alvarenga Rodrigues, da Prefeitura de Lavras; Tamires Batista de Sousa, da Prefeitura de Taiobeiras. Representantes dos usuários de recursos hídricos: Renato Junio Constâncio, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Nélson Cunha Guimarães, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Renata Medrado Malthik Benevides, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Heloísa Cristina França Cavallieri, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito. Representantes da sociedade civil: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia e Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Pedro Tavares Lima, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Décio Antônio Chaves Beato, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais (Abas/MG); José Geraldo Mageste da Silva, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); José Augusto Costa Gonçalves, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Thiago Figueiredo Santana declarou aberto a 19ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Vania Mara de Sousa Sarmento/SEMAD: “Boa tarde, senhor presidente, boa tarde, senhores conselheiros e todos que nos escutam e assistem pelo YouTube. Nós temos recebido na Assessoria dos Órgãos Colegiados uma demanda em relação a desincompatibilização dos conselheiros e sua relação às eleições municipais deste ano. Em face da Lei Complementar 64/1990, que trata de casos de inelegibilidade, prazos de cessação e outras providências, para que o conselheiro participante do processo eleitoral não possa incorrer nos quesitos de impedimento e suspeição de que trata a Lei 14.184, e ainda que já se trata de um entendimento consolidado da Secretaria, orientamos que, havendo conselheiros interessados em participar do processo de eleições municipais deste ano, faz-se necessária a sua substituição tendo em vista que os senhores, no exercício de suas funções, são equiparados a servidores públicos. Conforme já explanado pela nossa Comissão de Ética em apresentação nessa Câmara e em atenção também ao disposto no Regimento Interno. Dessa forma, caso necessária a realização de substituição, solicitamos que sejam observados os critérios justificativas e prazos dispostos no Regimento Interno e no Decreto 46.953. Orientamos também que verifiquem junto ao TSE o prazo necessário para que ocorra essa desincompatibilização. Outro ponto importante é que cada órgão ou entidade possui um processo SEI específico para encaminhamento e alteração de conselheiros durante o mandato vigente. Assim, caso necessário, a entidade que vocês representam, titulares ou suplentes, que entre em contato conosco na Assessoria dos Órgãos Colegiados, seja por e-mail, seja por telefone, solicitando o número do seu processo específico para que haja algum peticionamento em relação a essa demanda. Esse procedimento foi criado pa...

que pudéssemos ter mais celeridade e um controle mais eficaz dessas solicitações. Ainda é importante registrar que as alterações devem ser encaminhadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que vocês representam ou por quem dele receber delegação formal. Atualmente, faz-se necessário, em conformidade com o Regimento Interno, a DN CER 77, que encaminhem também currículo vitae e documento oficial com foto do indicado. Nós permanecemos à disposição dos senhores, caso faça-se necessário esclarecimento de quaisquer outras dúvidas. Eu agradeço, senhor presidente, e desejo a todos uma boa reunião.” **5) EXAME DAS ATAS DA 17ª E 18ª REUNIÕES.** Aprovadas por unanimidade as atas da 17ª e 18ª reuniões da Câmara Normativa e Recursal, realizadas nos dias 15 e 21 de dezembro de 2023, respectivamente, com as seguintes alterações: – Ata da 17ª reunião, na lista de presença, exclusão do SAAE de Itabirito; – Ata da 18ª reunião, na lista de presença, exclusão da Sede; na linha 31, onde está escrito “Seapa”, leia-se “Segov”. Votos favoráveis: Seapa, SEE, Segov, MPMG, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, SAAE de Itabirito, IHMBio, Promutuc Abas, UFU e Unifei. Ausências: Sede, Prefeitura de Patrocínio e Prefeitura de Nova Era. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE DECISÃO DE OUTORGA E DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** **6.1) Mario Cassemiro Pupulin.** Processo de Outorga nº 00372/2022. SEI/Nº 1370.01.0066230/2021-61. Recurso de Indeferimento e Outorga para Captação em Curso d’Água. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste (Urga NOR/IGAM). Recurso deferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Segov, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Faemg, SAAE de Itabirito, IHMBio, Promutuc Abas, UFU e Unifei. Ausência: Prefeitura de Patrocínio. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção. Conselheiro Lucas Silva Greco: “Em razão de orientação formal da Corregedoria do Ministério Público, senhor presidente, eu me abstendo.” **7) REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM)**

**Apresentação: SEMAD.** Anelisa Mota Sales Barbosa, da Assessoria de Normas e Procedimentos, fez apresentação sobre a reorganização administrativa do Estado no âmbito da SEMAD e da FEAM, detalhando as alterações de competências e de estrutura regulamentadas em 2023, e se colocou à disposição para esclarecimentos. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião. Após a apresentação, foram esclarecidos pontos destacados pelos conselheiros Henrique Damásio Soares e José Geraldo Mageste da Silva. O conselheiro Henrique Damásio Soares elogiou a apresentação, considerou importante que seja feito um trabalho de esclarecimento para toda sociedade em relação às diversas modificações trazidas com a nova estrutura e o que de fato irá mudar para o usuário do sistema. E apresentou as seguintes contribuições: “O que nós esperamos – aí uma opinião particular minha – é que o órgão realmente mude a chave e trabalhe com mais regularização e menos autuações. O órgão tem uma prerrogativa que é muito dita, ‘ah, o órgão não pode ser consultor’, mas pode, sim, facilitar o acesso às informações. O Thiago aqui, representante do IGAM, o IGAM mudou a chave de vários tempos para cá, e nós vemos como que facilitou o acesso à regularização do uso da água. A SEMAD evoluiu bastante com o portal Ecossistemas, todo o licenciamento é online, mas achamos que precisamos de divulgar mais essas formas de licenciamento. Um outro ponto que eu estava olhando, por exemplo, a antiga Supram, atual Unidade de Regularização Norte de Minas, está com 85 municípios em sua área de abrangência, uma área gigantesca. Tem pessoal, como foi esse rearranjo, estão sendo também rearranjadas as equipes técnicas, tem corpo técnico capacitado, tem estrutura física de carro, internet, para vocês desenvolverem um trabalho de suma importância para toda a sociedade mineira? Um outro ponto que me chamou atenção é, por exemplo, Curvelo foi para a jurisdição da URA Jequitinhonha, e Morro das Garças, a 40 km de Curvelo, foi para a jurisdição Alto São Francisco. Então eu acho que o critério de tipologia de empreendimentos, até mesmo de potencial para determinado tipo de empreendimento econômico, é que achei que essa distribuição ficou mais no âmbito político, na canetada, do que realmente uma solução interessante. A antiga Supram de Diamantina tem uma característica de licenciar empreendimentos minerários, de rochas ornamentais, e agora vai ter uma demanda muito forte do agro, que é a região Central, uma região que está tendo expansão do agro. Então o que prezamos aqui na ponta é que o sistema seja amigo do produtor rural, porque realmente vemos que é necessário esse avanço. E o que estou falando é com muita propriedade, vemos essas incoerências, e aí o produtor está em Morro das Garças e vai ter que buscar a Supram em Divinópolis, o que está em Curvelo vai ter que ir para Diamantina. Manteve a URA de Ubá, e por que não Juiz de Fora, que é um polo? E Ubá também é um polo moveleiro, mas Ubá já tem o licenciamento municipal. Então vemos que, infelizmente, essas coisas poderiam ter sido melhor otimizadas pelo órgão. Mas esperamos que vocês tenham toda a condição de trabalho, equipe disponível para que os prazos de licenciamento e das autorizações sejam respeitados. Nós vimos algumas incoerências. Sabemos da importância do Vale do Lítio, a questão da URA Jequitinhonha, que provavelmente vai ter muito empreendimento de mineração, empreendimentos industriais, mas vemos essas questões. A reforma foi tão grande que isso poderia ter sido mal feita. Mas boa sorte para vocês, nós aqui do lado do usuário divulgamos as informações, fomentamos a regularização ambiental. Não prestamos consultoria, porque participamos do COPAM, mas levamos as informações aos produtores rurais para que os processos sejam instruídos da melhor forma. Fica um ponto de atenção para essas questões, principalmente na questão da reestruturação mesmo das jurisdições da nova FEAM.” Anelisa Mota Sales Barbosa/SEMAD: “O projeto de lei que trata da reorganização de fato, foi encaminhado pelo governador, mas não foi aprovado tal como encaminhado. As Unidades Regionais de Regularização foram previstas em lei, não fomos nós nem eu e da nossa vontade fazer a previsão delas em lei; e saíram previstas 12 unidades com suas respectivas sedes. Então não pudemos fugir do que estava previsto em lei. Lembro bem”

do dia em que isso foi inserido, na tramitação desse projeto de lei que culminou na Lei 24.313, estabelecendo de uma forma clara quais seriam cada uma das Unidades Regionais tanto de Fiscalização quanto de Regularização, e a própria lei trouxe uma equiparação: onde havia Unidade de Regularização também havia Unidade de Fiscalização. Nós enquanto Poder Executivo, a partir do momento em que fomos regulamentar a lei, não tivemos margem de alterar isso. Então postas as 12 unidades para nós também foi um desafio porque não tínhamos 12 Supramps, nós tínhamos dez Supramps, sendo que uma delas não estava completamente implementada, que é a Alto Paranaíba. Assim que a lei foi aprovada, foi o primeiro questionamento que fizemos, como iremos implementar 12 Unidades Regionais, lembrando que o IGAM já seguia o mesmo quantitativo de unidades regionais da SEMAD, e não seriam só 12 Unidades Regionais de Fiscalização, 12 Unidades Regionais de Regularização, e também seriam 12 Unidades Regionais de Gestão das Águas. E nós não temos, atualmente, condições operacionais, corpo de servidor, para ter 12 Unidades Regionais. Então isso foi sopesado, dimensionado pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças. Encaminhamos um ofício à Seplag explicando toda a situação e chegamos a um acordo de que não iríamos implementar as 12; traríamos no âmbito do decreto um dispositivo que, conforme fosse tendo estrutura mesmo, estudaríamos a implementação das 12. Então implementamos as dez Unidades Regionais de Regularização, as nove Unidades Regionais de Fiscalização, considerando as já existentes, e permanecemos com as nove Unidades Regionais de Gestão das Águas. Nós pensamos no corpo de servidores, estrutura, no momento em que fomos dimensionar os municípios? Sim. É lógico que sabemos que nosso corpo de servidores, a nossa estrutura hoje é um tanto quanto escassa, mas tudo isso foi pensado de forma a atender de forma satisfatória o cidadão. Quanto ao critério técnico do redimensionamento do território mineiro para cada Unidade Regional, foram estudados vários cenários de implementação e se chegou a esse cenário II. O dimensionamento foi feito com as equipes técnicas tanto da Regularização Ambiental quanto da Fiscalização. E eu chamo a atenção para a Regularização, porque as propostas partiram da Regularização Ambiental, e caberia aos servidores que fizeram as propostas explicar melhor os critérios técnicos utilizados. Quanto a pensar em dinamizar como essa reorganização, de fato, vai surtir efeito para o cidadão, corriu o exemplo, o IGAM deu uma virada de chave porque é especialista na regularização de gestão das águas, e o IEF também está trabalhando para melhorar os procedimentos no que tange a regularização nos processos de fauna, de flora e tudo mais. E nós queríamos dar esse mesmo tom para o licenciamento, então especializamos o serviço dentro da FEAM, deixamos uma entidade cuidar do licenciamento de forma não exclusiva, porque ainda tem a parte relativa à gestão de barragens de mineração indústria, mas com duas unidades muito robustas dedicadas ao licenciamento. É importante deixar claro que não houve alteração de procedimento, os procedimentos permanecem os mesmos. (...) Tenho certeza que, para termos maior eficácia nos processos de licenciamento, temos que passar por algumas revisões normativas, e isso está sendo tratado no âmbito do projeto de otimização da regularização ambiental. Então não vai ser essa reorganização que vai, de fato, trazer a maior eficiência a um processo de licenciamento, mas acreditamos que já é o primeiro passo com a especialização do serviço, considerando que a FEAM vai se dedicar exclusivamente, não na sua inteireza, mas temos duas unidades muito robustas dedicadas exclusivamente ao licenciamento ambiental. Ao passo que a SEMAD fica ligada mais a políticas públicas, vai poder pensar e dar o auxílio a todas as entidades a ela vinculadas, e a FEAM, dedicar-se de uma forma muito efetiva ao licenciamento. Então nós sabemos que ainda a reorganização não sana os problemas existentes hoje no licenciamento, que isso perpassa por alterações de legislação, alterações essas que ainda não foram feitas, mas que estão sendo tomadas medidas para que sejam feitas ao longo, inclusive, deste ano de 2024." Conselheiro José Geraldo Mageste da Silva: "Meus parabéns pela sua apresentação. O colega Henrique falou bem a respeito do IGAM. O IGAM realmente deu um salto muito grande, e isso nós sentimos como usuários. (...) Aqui na UFU nós temos um grupo que representa a Reitoria e discutimos muitas nossas pautas, antes das nossas reuniões, e essa discussão dessas mudanças foi arduamente discutida com professores de vários departamentos. E eu te faço uma pergunta: qual foi o objetivo principal dessas mudanças? Porque nós estamos achando que, a exemplo do que o Damásio falou, os licenciamentos da área agrícola vão ter mais dificuldade. Eu lembro que, antes de ser da Universidade, eu era aqui representante da Monsanto, e nós tivemos sérias dificuldades porque a FEAM dificultou o máximo possível o licenciamento de uma unidade de beneficiamento de sementes, uma coisa que nem água usava. Não vou entrar em detalhe, mas passamos por muitas coisas que são desagradáveis lembranças. Mas esse artigo 38, realmente, foi muito discutido por todos nós, e nós achamos que significou uma mudança muito grande, muito estratégica. Minha pergunta para você é esta: o que nós podemos fazer? Porque se isso foi uma decisão administrativa, mesmo que não tenha sido feita à sua vontade do governador, que houve interferência... Nós apelamos aqui, perguntamos aos nossos deputados estaduais de Uberlândia... Realmente nós achamos que o licenciamento ambiental para as ciências agrárias pode ser dificultado. Nós vivemos uma triste lembrança. A minha pergunta para você é esta: como ficarão então os licenciamentos municipais? Você diz que está pensando nas revisões normativas. Talvez a licença ambiental vai ser revisada na revisão normativa?" Anelisa Mota Sales Barbosa/SEMAD: "Os licenciamentos ambientais permanecem como estão, a DN 213 permanece vigente, e a unidade que havia dentro da SEMAD que cuidava dos licenciamentos municipais agora está dentro da FEAM, que é a Gerência de Apoio à Regularização Municipal, que está dentro da Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental. Então não houve alteração, continua se delegando quando dentro dos requisitos da 213, o município continua tendo assunção da competência originária quando atende os requisitos. Então isso não se alterou. O que nós temos que ter cuidado é que, de fato, está sendo proposta no âmbito do COPAM uma revisão da DN 213, que é a DN que cuida da delegação do licenciamento aos municípios. Inclusive, ela foi proposta

essa DN começou a ser revisada quando a competência era da SEMAD, então isso não tem a ver com a reorganização em si, tem a ver com uma mudança de fluxo mesmo. Perpassa pelo que eu disse ao Henrique Damásio, na reorganização não houve alteração dos processos. Houve alteração de competências e agora da definição de quem faz o que mas o processo em si não foi alterado. Em relação, especificamente, ao licenciamento municipal, eu posso te afirmar, porque está dentro do meu âmbito de competência r Asnop, que a Deliberação Normativa 213 está sendo revista. Não sei se ela já foi pautada no COPAM, mas em breve será pautada a revisão da DN 213." Conselheiro José Geralc Mageste da Silva: "Você está me falando, nas entrelinhas, que a ideia é tornar, administrativamente, mais fácil, facilitar os processos. Porque nós vivemos uma situação um pouco assim: qualquer licenciamento que for fazer aqui no Estado de Minas Gerais, nós temos do lado de baixo os paulistas fazendo chacota conosco, e lá de cima os goianos. Eles fala 'Minas Gerais é um Estado difícil ambientalmente. Vem para Goiás que em Goiás nós facilitamos para você'. O outro fala 'vem para São Paulo, que em São Paulo o negócio mais...' (...) Veja, porque um licenciamento é no mínimo três anos. Aqui a Ambev foi licenciar uma fábrica e ficou três anos e meio para ter o licenciamento de funcionamento. Então, igual o Damásio falou, é isso que nós precisamos de ter andamento. Nós não podemos influenciar em nada nessa decisão administrativa, mas faço votos que essa decisão administrativa venha facilitar tudo isso e que as decisões sejam mais rápidas, porque nós não precisamos passar por isso. (...) Então meu pedido para você é isso, e ao Thiago como IGAM, que troquem experiência, que passem um pouquinho dessa experiência do IGAM para poder rodar essa chave, para a chave fazer funcionar o motor mais rápido funcionar com precisão. Aqui no grupo da universidade nós nos sentimos surpresos com essa possibilidade de mudança, com esse conceito que foi colocado, mas eu falei desde início: nós temos que adaptar ao novo, é tão bom se adaptar ao novo. Então passo a ideia de que os móveis ao serem trocados do lugar não façam ninguém quebrar o dedo c pé." Anelisa Mota Sales Barbosa/SEMAD: "Tem-se a intenção, com a reorganização administrativa, de repensar os procedimentos do processo de licenciamento, facilitar mesmo. Já estamos trabalhando em algumas revisões, eu citei aqui a revisão da própria DN 213, então no sentido de facilitar. Nós temos uma diretoria voltada para a execução do licenciamento e outra para pensar o licenciamento. Eu tive a oportunidade de conhecer todas as Unidades Regionais, todas as Supramps, e foi uma experiência muito rica, porque vamos percebendo como é diferente cada uma, como era diferente a atuação. Isso pode ser bom, mas também pode ser ruim, porque precisamos de um mínimo de uniformização, de padronização. E a intenção também é deixar a atuação do órgão ambiental, no caso, da FEAM, da entidade ambiental, mais padronizada possível, de forma evitar possíveis divergências entre as próprias Unidades Regionais da FEAM quando se tratar de situações muito similares. Então isso está sendo pensado, está sendo trabalhado sim. Só quero deixar claro, mais uma vez, que não é com a reorganização, é sim com alteração de procedimento, de fluxo, que está sendo pensado e que está sendo, de fato, trabalhado para que isso ocorra." Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Agradecer, Anelisa, a apresentação. A apresentação vai ser disponibilizada aos conselheiros, até porque você foi sucinta, mas ela é grande, até para as pessoas compreenderem essa estrutura, saber aonde pedir e protocolar, que eu acho que é importante, principalmente, para vários que estão aqui, desde municípios. Acho que é muito importante essa aproximação com os municípios. O município é onde tudo acontece, é o gestor do território, do uso ocupação do solo. Então esse trabalho eu acho que pode elevar isso. Eu gostei muito da nova estrutura. E aí, falando particularmente, porque um dos grandes gargalos, trazendo experiência, Mageste, que sempre ocorreu no IGAM, quando havia esse 'ah, está no IGAM, está na SEMAD' a outorga etc., foi sempre a necessidade de uma área para pensar análise, o ato, não somente executar a emissão do ato. Então essa estrutura é muito importante, padroniza, dá celeridade nos processos, dá segurança na utilização, na intervenção, no caso, que é o licenciamento. Isso é um grande ganho que vejo nessa nova estruturação." **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Thiago Figueiredo Santana agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

#### **Jeane Dantas de Carvalho**

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Dantas de Carvalho, Diretor (a)**, em 15/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84200271** e o código CRC **D9016357**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0003157/2024-91

SEI nº 84200271